

ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

DECRETO Nº 67, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 02/2010, devidamente homologado em 27 de novembro de 2012, conforme o Decreto nº 128/2012;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 30 de agosto de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora abaixo relacionada, a partir de 24 de agosto de 2019, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
SABRINA CARLA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	46.264.736-5

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

MARCUS VINICIUS PEREIRA GONÇALVES

Secretário de Administração